

14 de Setembro de 2026.

Assunto: Carta de Demandas e Propostas para uma Agenda Política Antiespecista: em defesa dos animais não humanos e por políticas públicas de enfrentamento ao especismo.

Prezado(a) candidato(a) e equipe,

Nós, integrantes de diferentes grupos, organizações, coletivos e iniciativas que atuam na proteção animal e na militância animalista, apresentamos esta carta com algumas das principais situações, demandas e propostas que consideramos urgentes para a construção de políticas públicas comprometidas com a dignidade, a consideração sociopolítica dos animais não humanos e o combate ao especismo. Compreendemos o especismo como uma estrutura sociohistórica de exploração dos animais não humanos, sustentada por interesses econômicos, simbólicos e relações de poder que transformam seus corpos e suas vidas em recursos disponíveis aos interesses humanos.

Partimos da compreensão de que a atuação política institucional, quando construída em diálogo permanente com os movimentos sociais e com as pessoas que atuam diariamente nos cuidados animais, pode contribuir para enfrentar problemas que, há décadas, vêm sendo gratuitamente transferidos da responsabilidade do Estado para indivíduos, protetores independentes, organizações e redes de solidariedade.

A situação dos animais em todo território brasileiro é bastante crítica. Nos grandes centros, nas periferias e nas áreas rurais, encontramos abandono, reprodução descontrolada de cães e gatos, tráfico e comércio ilegal de animais silvestres, caça ilegal, exploração de animais para trabalho, entretenimento e produção, bem como insuficiência dos serviços públicos de atendimento e fiscalização, sobrecarga das redes de cuidado e ausência de políticas estruturantes capazes de atuar sobre as causas dessas situações.

Apesar da importância histórica da atuação dos movimentos, organizações e protetores independentes, **o cuidado animal não pode continuar sendo sustentado predominantemente pelo trabalho voluntário, pelo endividamento e pelo adoecimento físico e emocional de pessoas que assumem individualmente responsabilidades que também pertencem ao poder público.**

Defendemos, portanto, uma política para os animais que não se limite ao atendimento emergencial dos efeitos do abandono, da exploração e da violência, mas que atue sobre suas causas, estabeleça responsabilidades públicas permanentes e reconheça os animais não humanos como parte da sociedade. Os animais não humanos são seres sencientes, dotados de interesses próprios e cuja existência não deve estar condicionada à utilidade que possa oferecer aos seres humanos.

1. MANEJO POPULACIONAL ÉTICO E POLÍTICA PERMANENTE DE ADOÇÃO E EDUCAÇÃO EM GUARDA RESPONSÁVEL

A Organização Mundial da Saúde estima que no Brasil existam cerca de 30 milhões de animais em situação de rua, sendo 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Os abrigos operam, em média, com 135% de ocupação e, para cada três animais que entram, apenas um é adotado.

Assim, consideramos prioritária a construção de um Plano de Manejo Ético e Populacional de Cães e Gatos, articulando ações permanentes e territorializadas de:

- castração cirúrgica gratuita e continuada, priorizando animais de famílias de baixa renda e animais em situação de rua;
- implementar programas de Captura, Esterilização e Devolução (CED) tecnicamente adequados, associados à identificação, vacinação, acompanhamento veterinário e monitoramento das populações;
- realizar e manter atualizados censos populacionais de animais, que indiquem para as prioridades e permitem o atendimento à [Lei Federal 13.426/2017](#);
- realizar busca ativa de animais não esterilizados em territórios com maior incidência de abandono e reprodução descontrolada;
- identificar e acompanhar colônias e animais comunitários;
- ampliar a identificação individual por microchip, integrando-a ao SinPatinhas;
- desenvolver ações permanentes de prevenção do abandono e orientação sobre guarda responsável, em atendimento à [Lei Federal 5.197/1967](#) art. 35;
- estabelecer programas permanentes de adoção, com feiras regulares, plataformas integradas e divulgação institucional;
- criar mecanismos de apoio a lares temporários e programas de apoio à adoção responsável;
- desenvolver estratégias específicas para animais idosos, deficientes, traumatizados ou que permanecem por longos períodos nos abrigos;
- garantir acompanhamento pós-adoção e mecanismos de prevenção de devoluções e novos abandonos.
- proibição da comercialização de animais em pet shops e feiras e taxação de criadores de animais de raça, direcionando este recursos às políticas públicas acima listadas de forma a mitigar as externalidades causadas por esse setor;
- aumentar recursos para fiscalização de maus-tratos.

A ausência de uma política estruturada faz com que o poder público intervenha de maneira punitiva predominantemente quando a situação já se tornou emergencial. Defendemos que a prioridade seja reduzir progressivamente a entrada de animais em abrigos e ampliar sua saída através de adoções responsáveis, em vez de concentrar recursos exclusivamente na construção de grandes abrigos públicos.

Abrigos, quando transformados na principal resposta ao abandono, tendem a atingir rapidamente sua capacidade máxima e podem se converter em novos pontos de concentração e abandono de animais. A política pública deve atuar

prioritariamente sobre a educação, reprodução, abandono, identificação, responsabilização e adoção. Garantir a esterilização não apenas de animais tutelados por famílias de baixa renda, mas principalmente de animais em situação de rua, por meio do método CED (Captura, Esterilização e Devolução), associado à busca ativa, é fundamental para o controle populacional efetivo.

A política de adoção permanente não significa simplesmente transferir animais de um abrigo para qualquer adotante. O objetivo é promover adoções responsáveis e, principalmente, fazer com que cada vez menos animais precisem chegar aos abrigos. O objetivo deve ser o esvaziamento responsável e progressivo dos abrigos existentes, acompanhado pela prevenção de novas situações de abandono.

2. ASSISTÊNCIA À PROTETORES INDEPENDENTES, ABRIGOS E SANTUÁRIOS

Uma parte significativa da política de proteção animal existente na prática é realizada por pessoas que utilizam recursos próprios para alimentar, esterilizar, medicar, acolher e encaminhar animais para adoção. Isso tem produzido endividamento, sobrecarga de trabalho e adoecimento. Propomos a criação de políticas específicas para pessoas, organizações, abrigos e santuários que mantenham número significativo de animais sob seus cuidados, especialmente aquelas responsáveis por mais de dez animais, incluindo mecanismos como:

- cadastro público, criterioso e transparente de protetores, abrigos, santuários e lares temporários;
- acesso prioritário a esterilizações e atendimento veterinário;
- apoio emergencial para alimentação, medicamentos e atendimento;
- criação de bancos de ração e farmácia veterinária gratuita;
- auxílio financeiro público e mecanismos transparentes de apoio financeiro ou material;
- programas de adoção e divulgação institucional;
- acesso à capacitação e orientação técnica;
- articulação com políticas de saúde pública (especialmente de saúde mental), assistência social e Saúde Única, especialmente em situações de vulnerabilidade social e acumulação de animais;
- apoio à criação de um SUS Animal.

O reconhecimento dessa atuação não deve significar a transferência da responsabilidade estatal para os protetores, mas a construção de uma transição para uma política pública estruturada.

3. ORÇAMENTO PÚBLICO PERMANENTE PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Nenhuma política pública se sustenta sem orçamento. No entanto, a proteção animal ainda recebe recursos muito inferiores à dimensão dos problemas que precisa enfrentar, frequentemente por meio de emendas parlamentares, projetos temporários e ações emergenciais. O resultado são abrigos sobrecarregados, estruturas precárias para atendimento da fauna silvestre, fiscalização extremamente limitada e uma crescente dependência de protetores e organizações da sociedade civil para resgatar e acolher animais abandonados, necessitados ou vítimas de violência.

Não se trata apenas de aumentar despesas, mas de reconhecer que a falta de investimento adequado também gera custos: mais abandono, superlotação, disseminação de doenças e gastos crescentes com tratamentos, resgates e manutenção de animais abandonados ou vítimas de violência. Prevenir e estruturar políticas públicas custa menos do que administrar permanentemente as consequências da sua ausência. É necessário, portanto, criar uma arquitetura permanente de financiamento da proteção animal, que não dependa da iniciativa eventual de um parlamentar ou da capacidade de organizações e protetores de arrecadar recursos. Isso não significa, necessariamente, a criação de novas fontes de recursos, mas a alocação adequada de recursos de que o Estado já dispõe. Assim, propomos:

- estabelecer dotações orçamentárias específicas e progressivas para a proteção e os direitos dos animais no **PPA**, na **LDO** e na **LOA**;
- criar ou fortalecer os Fundos de Proteção e Defesa dos Animais e ampliar suas fontes de recursos, incluindo valores provenientes de multas, condenações e outras sanções relacionadas a crimes e infrações contra animais;
- criar mecanismos de transferência regular de recursos da União e dos estados para os municípios, com critérios baseados na população animal, vulnerabilidade, déficit de infraestrutura e resultados alcançados;
- reduzir a dependência de emendas parlamentares como fonte principal de financiamento, utilizando-as para ampliar políticas estruturadas, e não para substituir o orçamento permanente;
- criar programas de financiamento plurianuais, com metas e indicadores, permitindo que serviços essenciais não sejam interrompidos a cada exercício;
- assegurar que recursos públicos destinados à proteção animal tenham transparência sobre valores previstos, executados e resultados alcançados.

O compromisso deve ser com uma política planejada, mensurável e crescente, e não apenas com recursos emergenciais quando a situação já chegou ao limite.

4. CRIAÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO DE POLÍTICAS PARA OS ANIMAIS

A falta de diálogo, transparência e mecanismos permanentes de participação social demonstra a necessidade de criação de um **Conselho de Políticas e Direitos dos Animais Não Humanos**, com participação efetiva e representativa da sociedade civil. O Conselho deverá possibilitar que protetores independentes, organizações, coletivos, pesquisadores e demais setores envolvidos participem da formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas.

Defendemos também a criação de um **Fundo de Proteção e Defesa Animal**, com regras transparentes de financiamento, execução e controle social, destinado a viabilizar políticas permanentes para os animais, inclusive em casos de desastres. O Fundo de Proteção e Defesa Animal deverá contar com fontes de financiamento diversificadas e permanentes, tendo como uma de suas principais fontes os recursos provenientes de multas aplicadas por crimes e infrações contra a fauna. Assim, defendemos a criação de mecanismo legal que assegure a destinação vinculada das multas federais aplicadas por maus-tratos contra animais, especialmente aquelas previstas no art. 29 do Decreto nº 6.514/2008, com os valores arrecadados direcionados a Fundos de Proteção e Defesa Animal e aplicados exclusivamente em políticas de resgate, atendimento veterinário, recuperação, acolhimento, fiscalização, educação antiespecista, prevenção e combate aos maus-tratos, garantindo com que o dinheiro arrecadado pela punição da crueldade retorne à proteção efetiva dos animais.

5. POLÍTICA NACIONAL PARA A FAUNA SILVESTRE: DO COMBATE AO TRÁFICO À REABILITAÇÃO E À EFETIVA PROTEÇÃO

O combate ao tráfico de animais silvestres não termina com a apreensão. Cada animal resgatado precisa de atendimento veterinário, reabilitação e uma destinação adequada e, sempre que possível, retornar ao seu habitat. O fortalecimento dos CETAS e CETRAS deve, portanto, fazer parte de uma política mais ampla de combate ao tráfico, que também enfrente a captura, a comercialização, as redes digitais e mecanismos de “lavagem” de fauna. É necessário:

- garantir dotação orçamentária adequada para os CETAS/CETRAS e fiscalização do IBAMA e demais órgãos federais e estaduais.
- ampliar e regionalizar a rede de CETAS/CETRAS, garantindo infraestrutura, equipes permanentes e atendimento veterinário adequado;
- estabelecer protocolos nacionais para resgate, identificação, tratamento, reabilitação, soltura e monitoramento pós-soltura, priorizando o retorno dos animais aos seus habitats de origem quando tecnicamente possível;
- fortalecer a fiscalização e a rastreabilidade para impedir que animais de origem ilegal sejam incorporados ao comércio legal;

- integrar órgãos ambientais, segurança pública, Ministério Público, universidades e organizações especializadas no combate ao tráfico e na destinação da fauna;
- garantir transparência sobre origem, mortes, transferências, solturas e demais destinações dos animais recebidos;
- promover a educação ambiental baseada no respeito aos animais e à natureza.

Essa política deve também orientar a transformação progressiva dos zoológicos e aquários públicos e privados, priorizando o acolhimento e a conservação da fauna silvestre em vez da importação e reprodução de espécies para exposição e entretenimento. Em vez de ampliar a manutenção de animais exóticos em cativeiro, essas estruturas devem ser gradualmente integradas à rede de proteção da fauna, priorizando resgate, tratamento, reabilitação e conservação de espécies nativas. Animais que não possam ser reintroduzidos devem permanecer em instalações que atendam às suas necessidades físicas, sociais e comportamentais.

Não se trata simplesmente de fechar zoológicos, mas de substituir progressivamente uma lógica de exposição e exploração por uma lógica de proteção, redirecionando infraestrutura, recursos e capacidade técnica para a proteção efetiva da fauna.

A transição deve priorizar:

- interrupção da expansão de zoológicos e aquários privados;
- **proibição da comercialização de espécimes, da importação de espécies exóticas e da exportação de espécies silvestres nativas;**
- interrupção da reprodução de animais que não esteja vinculada a programas de conservação e reintrodução tecnicamente justificados;
- transformação gradual de estruturas existentes em centros de resgate, reabilitação, conservação e educação ambiental, bem como encerramento de atividades de exposição e visitação a animais;
- integração dos zoológicos transformados à rede de CETAS/CETRAS e a programas oficiais de conservação da fauna;
- planos individuais de manejo e destinação para animais mantidos em cativeiro;
- transparência sobre origem, nascimentos, mortes, transferências e destino dos animais.

6. PROGRAMA DE PASSAGENS DE FAUNA E PROTEÇÃO EM INFRAESTRUTURAS

Propomos a criação de uma política de identificação de trechos críticos de

atropelamento e implantação de passagens e corredores de fauna nas rodovias. A expansão das estradas e fragmentação dos habitats expõem continuamente animais silvestres a colisões, ao mesmo tempo em que interrompem corredores ecológicos fundamentais para reprodução, alimentação e deslocamento das espécies. A política deverá articular:

- levantamento de pontos de maior mortalidade;
- passagens aéreas e subterrâneas adequadas às espécies existentes;
- cercamento direcionador;
- sinalização;
- redução de velocidade em áreas críticas;
- monitoramento permanente;
- integração entre planejamento rodoviário e estudos de fauna.

Novas obras viárias devem incorporar medidas de proteção à fauna **desde a fase de licenciamento e planejamento**, em vez de tratar os atropelamentos posteriormente como consequência inevitável. Estima-se que cerca de 475 milhões de animais silvestres morram atropelados anualmente nas estradas brasileiras, o que evidencia a dimensão do problema e a necessidade de medidas estruturais.

Além das rodovias, a fauna é afetada por diversas outras infraestruturas criadas para o benefício humano, como barragens, canais de irrigação, empreendimentos de mineração e redes de transmissão e distribuição de energia. Em muitos casos, medidas preventivas são simples e de baixo custo, mas não são implementadas por falta de obrigatoriedade. Muitos animais que caem em canais de irrigação, por exemplo, ficam presos e acabam por morrer afogados; a instalação de rampas ou ranhuras nas bordas dos canais seria suficiente para salvar essas milhares vidas. Da mesma forma, a eletrocussão em redes elétricas provoca mortes recorrentes e sofrimento evitáveis, especialmente em áreas de intensa circulação de fauna. O isolamento de cabos, a adequação de estruturas elétricas e outras medidas de proteção devem ser obrigatórios em áreas identificadas como críticas. O princípio deve ser simples: empreendimentos que criam riscos previsíveis para a fauna devem ser obrigados a preveni-los, e não transferir para os animais o custo de sua operação.

7. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ANTIESPECISTA E CUIDADOS COM OS ANIMAIS

Embora o Brasil possua a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela [Lei nº 9.795/1999](#), consideramos necessária a ampliação da presença de conteúdos relacionados à ética nas relações entre humanos e demais animais. A educação constitui ferramenta fundamental para transformar práticas culturais e reduzir situações de abandono, maus-tratos, exploração e tráfico por meio de temas como:

- consideração sociopolítica dos animais não humanos
- coexistência multiespécies;
- senciência;
- comportamento animal;
- respeito às diferentes formas de vida;
- guarda responsável;
- prevenção do abandono;
- tráfico de animais silvestres;
- conservação da fauna;
- zoonoses e Saúde Única;
- exploração animal;
- direitos e proteção jurídica dos animais;
- especismo.

Defendemos que esses conteúdos sejam incorporados às políticas nacionais de educação não apenas na educação básica, mas também no ensino técnico e superior, assim como previsto na [Lei nº 9.795/1999](#), estimulando sua inclusão na formação de profissionais sobretudo nas áreas relacionadas aos animais, ao meio ambiente, à saúde, à educação, à segurança e às políticas públicas.

Também propomos a criação de uma campanha nacional permanente de educação e comunicação pública sobre proteção e respeito aos animais, com comunicação de massa e ações locais de prevenção ao abandono, à violência, ao tráfico e à exploração animal, articuladas com escolas, universidades, serviços públicos e organizações da sociedade civil.

8. POLÍTICA DE SUBSTITUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE ANIMAIS PARA TRAÇÃO

A superação do uso de animais para tração deve acontecer a partir de um plano de substituição da tração animal, que não deve ocorrer simplesmente por meio da proibição e abandono dos animais e das pessoas que dependem dessa atividade. É necessário criar uma política de transição, que retire os animais da atividade e, simultaneamente, ofereça alternativas econômicas e de transporte aos trabalhadores. Esta estratégia já tem funcionado em diversos municípios do país. Isso deve incluir:

- identificação e retirada segura dos animais;
- avaliação e atendimento veterinário;
- destinação que impeça revenda, abandono ou retorno à qualquer tipo de exploração;
- alternativas de transporte;
- inclusão produtiva e capacitação dos trabalhadores;
- apoio financeiro ou programas de transição quando necessários;
- fiscalização para impedir a continuidade da exploração.

Qualquer política de transição precisa considerar concretamente as condições materiais das pessoas que dependem dessa atividade. É indispensável garantir aos trabalhadores alternativas dignas de renda e transporte, incluindo veículos adequados e políticas de inclusão socioeconômica. Não se deve colocar trabalhadores pobres contra os animais. A responsabilidade do poder público é construir alternativas para que a sobrevivência econômica das pessoas não dependa da exploração de equídeos.

Embora a regulamentação e a fiscalização da circulação de veículos de tração animal sejam competências municipais, a superação da exploração de animais como força de trabalho deve também ser tratada como uma agenda estadual e nacional. Defendemos a atuação pela aprovação e aperfeiçoamento de políticas e legislação federal de proteção aos animais utilizados para trabalho, bem como pela destinação de recursos federais para programas de transição, proteção e atendimento dos animais retirados dessa atividade e para alternativas de geração de renda às famílias que dela dependem.

9. DIREITOS FUNDAMENTAIS E PROTEÇÃO JURÍDICA

A legislação brasileira ainda trata os animais de forma predominantemente fragmentada, muitas vezes como propriedade, patrimônio ou recursos, apesar do crescente reconhecimento científico de sua senciência e da existência de interesses próprios que devem ser juridicamente protegidos. Defendemos o reconhecimento dos animais como seres sencientes, sujeitos de direitos e titulares de direitos fundamentais compatíveis com sua condição, retirando-os definitivamente do regime jurídico de coisas e estabelecendo uma proteção jurídica coerente com sua capacidade de sentir, sofrer e ter interesses próprios. Essa mudança já está presente no debate legislativo brasileiro, inclusive em propostas que reconhecem os animais como sujeitos de direitos e buscam alterar sua natureza jurídica no Código Civil. Assim, é necessário:

- reconhecer os animais como pessoas para fins jurídicos, com personalidade jurídica própria e compatível com sua condição de seres sencientes, retirando-os do regime jurídico de bens. Isso não significa equipará-los aos seres humanos em todos os direitos, mas reconhecer sua capacidade de serem titulares de direitos fundamentais e de terem seus interesses representados juridicamente;
- fortalecer a proteção penal contra a violência e a crueldade, com penas proporcionais à gravidade dos crimes, reincidência, morte e envolvimento em atividades comerciais ou organizadas, e inclusão dos crimes graves contra animais no rol de crimes hediondos;
- estabelecer mecanismos eficazes para impedir a reincidência, incluindo a proibição judicial de guarda, posse, criação, compra ou venda de animais por pessoas condenadas por crimes de maus-tratos;
- assegurar que a proteção jurídica alcance todos os animais,

independentemente de serem domésticos, silvestres ou utilizados em atividades econômicas, reconhecendo que a finalidade atribuída ao animal não pode justificar a violência ou a crueldade;

- fortalecer mecanismos de fiscalização e responsabilização de atividades que envolvam exploração animal, inclusive em atividades online.

O reconhecimento da personalidade jurídica dos animais também deve produzir efeitos concretos no sistema de justiça. Animais vítimas de maus-tratos não devem ser tratados apenas como objetos de uma infração contra o meio ambiente ou contra a sociedade, mas como vítimas diretas da violência, com seus interesses representados judicialmente por órgãos e instituições legitimados para tanto. Isso fortalece a possibilidade de responsabilização por danos diretamente causados aos animais e permite que a gravidade da violência seja juridicamente considerada a partir daquilo que efetivamente lhes foi imposto. O objetivo é retirar os animais da posição de objeto da tutela humana e reconhecê-los como sujeitos cujos direitos podem ser defendidos em seu próprio nome, por representação.

10. SUPERAÇÃO DO USO DE ANIMAIS EM ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS

Defendemos que os animais não devem ser utilizados como instrumentos de entretenimento, espetáculo ou competição humana. Rodeios, vaquejadas, provas de laço, exposições e feiras de animais e outras atividades que submetem animais à exibição, manipulação, competição ou práticas potencialmente dolorosas precisam ser progressivamente superados. A cultura é dinâmica e pode preservar tradições, identidades e manifestações artísticas sem manter a exploração de animais como parte delas.

O dinheiro público não deve financiar aquilo que o Estado tem o dever de superar. Em vez de subsidiar a continuidade de práticas baseadas na utilização de animais, o poder público deve utilizar sua capacidade de financiamento, regulamentação e promoção cultural para incentivar e construir alternativas que não submetam animais à exploração. Enquanto não for possível a proibição de práticas cruéis, deve haver investimentos estatais em fiscalização rigorosa das atividades e punição dos responsáveis.

11. PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DESANIMALIZADA

A alimentação escolar possui papel fundamental na formação dos hábitos alimentares de crianças e adolescentes e constitui importante instrumento de promoção da saúde, segurança alimentar e educação ambiental. Defendemos a criação de programas de capacitação de cozinheiras, cozinheiros, nutricionistas e demais profissionais responsáveis pela alimentação institucional para elaboração de refeições nutricionalmente adequadas **sem ingredientes de origem animal**.

A ampliação da alimentação de base vegetal pode contribuir simultaneamente para:

- diversificação alimentar;
- sustentabilidade ambiental, ou seja, manutenção da biodiversidade, bom funcionamento dos ciclos biogeoquímicos, estabilidade climática etc;
- soberania e segurança alimentar;
- valorização de alimentos regionais;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- respeito a escolhas éticas, culturais e religiosas;
- prevenção de doenças e diminuição de gastos públicos com a saúde da população, a longo prazo;
- diminuição da dependência institucional de cadeias produtivas baseadas na exploração animal.

12. PROGRAMA DE INCENTIVO À TRANSIÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO

A industrialização da produção agropecuária aprofundou processos de transformação dos animais em unidades produtivas submetidas à lógica de maximização de produtividade e redução de custos. Entre suas consequências encontra-se o confinamento intensivo, no qual animais permanecem em espaços extremamente reduzidos e são impedidos de expressar comportamentos fundamentais de suas espécies.

Propomos a criação de políticas destinadas à transição produtiva, oferecendo assistência técnica, crédito, pesquisa, infraestrutura e incentivos econômicos para agricultores, cooperativas e trabalhadores interessados em migrar de atividades dependentes da exploração animal para cadeias produtivas vegetais, agroecológicas e outras atividades economicamente sustentáveis. Uma política dessa natureza permite articular defesa animal, justiça ambiental, agricultura familiar e garantia de renda para trabalhadores e produtores durante o processo de transformação econômica.

Para que essa mudança seja economicamente viável, o Estado deve utilizar seu próprio poder de compra como instrumento de indução da transição. Propomos o estabelecimento de metas progressivas para que uma parcela significativa das compras públicas de alimentos e das refeições fornecidas ou contratadas pelo Poder Público seja composta por alimentos de origem vegetal, priorizando produtos locais provenientes da agricultura familiar, da agroecologia, da produção orgânica e da sociobiodiversidade. No planejamento dos cardápios públicos, deve ser estabelecida a ampliação progressiva da participação das proteínas de origem vegetal e das refeições integralmente vegetais, com acompanhamento de profissionais de nutrição e respeito às necessidades nutricionais de cada público.

Essas metas devem alcançar escolas, universidades, hospitais, restaurantes

populares, cozinhas comunitárias e solidárias, unidades socioassistenciais, órgãos públicos, estabelecimentos prisionais e socioeducativos e demais equipamentos que adquiram alimentos ou contratem serviços de alimentação, aproveitando e ampliando instrumentos já existentes, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a compra institucional e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

13. SUPERAR PROGRESSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DOS ANIMAIS

O Brasil abate mais de **6,5 bilhões de animais** terrestres por ano, enquanto a pecuária e a aquicultura movimentam cerca de R\$132,8 bilhões em valor de produção. Esses bilhões de animais são submetidos a sistemas produtivos desenhados para maximizar produtividade e lucro à custa de suas necessidades físicas, sociais e comportamentais, de sua autonomia e de seu direito fundamental à vida.

A proteção constitucional contra a crueldade deve ser o piso mínimo da política pública. Sabemos que não existem condições de bem-estar e muito menos de respeito à vida e à dignidade animal em sistemas que transformam seres sencientes em mercadorias. Mas a exploração econômica dos animais hoje, sobretudo em escala industrial, os submete a condições inimagináveis de extremo sofrimento, insalubridade, desconforto físico e sofrimento psíquico constante. A própria manipulação e seleção genética das raças utilizadas pela indústria são fontes de sofrimento, produzindo animais cujos corpos crescem em ritmo tão acelerado que, em muitos casos, mal conseguem sustentar o próprio peso. Soma-se a isso o uso massivo de antibióticos, que se tornam indispensáveis à manutenção desses sistemas, nos quais a alta densidade e as condições terríveis de criação favorecem a disseminação de doenças, além de contribuírem para o surgimento e a disseminação de bactérias resistentes aos antibióticos, que representam uma ameaça tanto à saúde humana quanto à dos animais não humanos.

Assim, empresas bilionárias e toda a cadeia produtiva precisam ser imediatamente responsabilizadas pelas condições em que os animais são criados, transportados e abatidos, e obrigadas a internalizar em seus custos operacionais os recursos necessários para reduzir o sofrimento e a degradação a que os submetem. Melhorar as condições é uma obrigação imediata diante da barbárie existente, mas não pode ser apresentada como solução final para a exploração nem como validação da própria prática de explorar animais.

O Estado tem capacidade e deve proibir atividades cuja continuidade tem baixa relevância social e econômica, como a exportação marítima de animais vivos

e o abate de jumentos para produção e exportação de pele e colágeno. Em 2025, a exportação brasileira de animais vivos representou apenas 0,3% do valor total das exportações do país. Ainda assim, mais de 1 milhão de bovinos foram exportados vivos, submetidos a longos deslocamentos terrestres e marítimos em condições de extremo estresse e sofrimento.

Ao mesmo tempo, enquanto as cadeias produtivas ainda existirem, o Estado deve aplicar rigorosamente a vedação constitucional à crueldade, fiscalizando e responsabilizando empresas e agentes. A fiscalização não deve servir para legitimar a exploração, mas para estabelecer responsabilidade jurídica e econômica pelos danos impostos aos animais, reduzir o sofrimento e eliminar vantagens econômicas decorrentes de práticas abusivas.

Assim, se faz necessário:

- proibir imediatamente atividades de exploração animal de baixa relevância social e econômica e com alternativas viáveis, como a exportação marítima de animais vivos, o abate de jumentos e outros equídeos, e a exploração econômica de animais exóticos e silvestres;
- proibir práticas industriais que submetem animais a sofrimento intenso e evitável, como a criação em gaiolas, sistemas dark house, celas de gestação e a trituração de pintinhos vivos;
- impedir que o Estado subsidie, financie ou ofereça incentivos fiscais a práticas incompatíveis com a proteção constitucional dos animais;
- ampliar a fiscalização, a rastreabilidade e a transparência de toda a cadeia produtiva envolvendo a exploração econômica de animais;
- internalizar os custos sociais, ambientais e do sofrimento animal, evitando que sejam transferidos para o Estado e para toda a sociedade;
- investir em alternativas tecnológicas e econômicas que permitam reduzir progressivamente a dependência da exploração animal, com metas, prazos e mecanismos de transição.

14. REGULAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA ANIMAIS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS

As plataformas digitais se tornaram um enorme mercado de animais e também um espaço de divulgação e monetização de conteúdos de tortura, abuso e morte de animais (zoosadismo). Animais silvestres e domésticos são exibidos e comercializados como objetos de consumo, enquanto conteúdos de violência podem alcançar milhões de pessoas e transformar a própria crueldade em entretenimento e fonte de renda. É urgente enfrentar esse problema em toda a cadeia digital. Nesse sentido, defendemos:

- **responsabilização das plataformas**, com protocolos claros e obrigatórios para prevenção, detecção, remoção rápida e desmonetização de conteúdos de violência e comércio ilegal de animais, **multas em caso de descumprimento e políticas de transparência** sobre as medidas adotadas e seus resultados;
- proibição e fiscalização do comércio digital de animais;
- criação de um canal nacional permanente de denúncias de crimes contra animais praticados ou divulgados no ambiente digital;
- **inclusão do zoosadismo no rol dos crimes hediondos** e responsabilização de forma agravada autores e divulgadores quando a violência contra animais for praticada, registrada ou disseminada para entretenimento, audiência, promoção ou vantagem econômica;
- impedimento da recriação de contas, grupos e canais reincidentes utilizados para cometer ou divulgar crimes contra animais;
- estabelecimento de termos de cooperação entre plataformas digitais, órgãos de segurança pública, Ministério Público, Judiciário e órgãos de proteção animal para investigação, preservação de provas e responsabilização dos envolvidos.

A regulamentação deve, portanto, superar a lógica de simplesmente remover conteúdos após sua ampla disseminação. É necessário atuar sobre toda a cadeia digital da violência: produção, financiamento, transmissão, divulgação, monetização, organização de comunidades, reincidência, evasão das medidas de bloqueio e punição exemplar na forma da lei.

15. PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E À IMPLEMENTAÇÃO DE MÉTODOS ALTERNATIVOS

Defendemos que o poder público incentive pesquisas em alternativas ao uso de animais na pesquisa e ensino. O incentivo deve ocorrer por meio de destinação de bolsas, prêmios e investimento em pesquisas de ponta que substituam o uso de animais nesta área.

O Brasil já possui uma base institucional para essa transição. A Lei nº 11.794/2008 atribui ao Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) a competência de estimular técnicas alternativas à utilização de animais, e o país possui a Rede Nacional de Métodos Alternativos (RENAMA). Em 2026, o próprio CNPq e o MCTI abriram chamada específica para apoiar o desenvolvimento de métodos alternativos e Novas Abordagens Metodológicas (NAMs).

Defendemos que essa iniciativa deixe de depender de editais pontuais e se transforme em uma política permanente de Estado para substituição progressiva do uso de animais. Isso exige financiamento público direcionado ao desenvolvimento, validação e implementação de métodos como modelos celulares e in vitro,

organóides, sistemas computacionais, modelos matemáticos, bioimpressão, e outras tecnologias cientificamente validadas. Também exige investimento em infraestrutura, formação de pesquisadores e integração entre universidades, centros de pesquisa, indústria e órgãos reguladores.

O Estado deve criar mecanismos para que universidades e instituições de pesquisa tenham condições concretas de substituir animais em ensino e pesquisa sempre que existirem métodos adequados e validados. Da mesma forma, órgãos reguladores devem acelerar a incorporação de métodos substitutivos cientificamente reconhecidos aos processos de avaliação de produtos e substâncias. Defendemos ainda incentivos financeiros para instituições que desenvolvam e adotem alternativas.

Alternativamente, é necessário que o governo preveja investimentos para que o papel fiscalizador do Concea seja realizado. Atualmente, apesar de que a fiscalização do uso de animais em ensino e pesquisa está prevista pelo Concea, o referido conselho realiza poucas diligências por meio de seus próprios conselheiros (todos voluntários) e depende de outros ministérios ou acordos de cooperação técnica para fiscalizar. Defendemos a criação de um grupo permanente de trabalho no Concea dedicado à fiscalização.

Também, é imprescindível que o atual arcabouço legal do Concea seja alterado de modo a reconhecer automaticamente métodos alternativos por agências regulatórias, como a OECD. Hoje, o Concea avalia método a método sob demanda, processo que pode levar anos e, se aprovado pelo plenário, os laboratórios ainda possuem prazo de cinco anos a partir da publicação da resolução para implementar o método. Nesse período, milhões de animais são utilizados de forma desnecessária. Assim como os exemplos trazidos, outras eventuais mudanças podem ser importantes na atuação do Concea de modo a acelerar a proteção dos animais sob seu escopo de trabalho; nesse sentido, é necessário maior diálogo entre o referido órgão e cidadãos comuns, de modo a melhor atender às expectativas da sociedade.

16. PROTEÇÃO DOS HABITATS, BIOMAS E OCEANOS

Não existe proteção dos animais silvestres sem proteção de seus habitats. Desmatamento, queimadas, fragmentação, poluição, mineração, expansão agropecuária e grandes obras destroem os territórios dos quais milhões de animais dependem para viver, provocando morte, fome, doenças, deslocamentos e conflitos com seres humanos. Em 2025, mesmo após uma redução, foram desmatados 5.731 km² na Amazônia e 7.235 km² no Cerrado.

O mesmo princípio deve valer para mares e oceanos, habitats de uma imensa diversidade de animais que também são vítimas da exploração humana. A pesca captura e mata não apenas os animais explorados para consumo, mas

também tartarugas, tubarões, aves, mamíferos marinhos e inúmeros outros animais capturados incidentalmente. Redes, linhas e outros petrechos abandonados continuam prendendo e matando animais por longos períodos, enquanto a poluição por plásticos e outros resíduos provoca ingestão, ferimentos, intoxicação e morte.

Defendemos o compromisso de:

- fortalecer e financiar os planos de prevenção e combate ao desmatamento em todos os biomas, com metas, fiscalização e responsabilização pelo desmatamento ilegal;
- ampliar a fiscalização ambiental e o combate às atividades ilegais, especialmente em áreas críticas para a biodiversidade;
- fortalecer o licenciamento ambiental, garantindo que os impactos sobre a fauna, seus habitats e corredores ecológicos sejam efetivamente avaliados e mitigados;
- reduzir a poluição que ameaça a fauna terrestre, aquática e marinha, com fiscalização e responsabilização de quem causa estes danos;
- implementar uma política nacional de proteção dos oceanos, ampliando áreas protegidas, fiscalização e monitoramento das atividades que degradam os ecossistemas marinhos;
- combater a poluição marinha na fonte, reduzindo plásticos descartáveis e responsabilizando os grandes geradores, além de exigir a retirada e destinação adequada de redes, linhas e demais petrechos de pesca perdidos ou abandonados;
- proteger e recuperar habitats, corredores ecológicos e áreas de alimentação;
- impedir que recursos e incentivos públicos financiem atividades que provoquem desmatamento, destruição de habitats ou danos ambientais graves.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabemos que este conjunto de demandas não esgota as inúmeras questões enfrentadas diariamente pela proteção e pela militância animalista. Ele representa, antes, um ponto de partida para a construção de uma agenda política permanente para os animais não humanos em nível nacional e estadual. Ao longo de décadas, grande parte das respostas ao abandono, aos maus-tratos, ao tráfico, aos acidentes e à exploração animal foi sustentada pelo trabalho quase invisível de protetores, organizações, coletivos e pessoas que retiram recursos de suas próprias rendas, casas, tempo e saúde para responder a situações que deveriam mobilizar políticas públicas estruturadas.

Não queremos que esse trabalho continue sendo utilizado para suprir indefinidamente a ausência do Estado. Esperamos construir uma relação na qual os movimentos animalistas não sejam procurados apenas para legitimar decisões já tomadas, mas participem efetivamente da formulação, execução, acompanhamento

e fiscalização das políticas públicas.

Também entendemos que uma política comprometida com os animais precisa estar conectada às demais lutas por transformação social. Defender os animais não exige ignorar desigualdades de classe, raça, território ou as condições concretas dos trabalhadores. Pelo contrário, acreditamos que é possível construir políticas que não coloquem populações vulnerabilizadas e animais em posições antagônicas, enfrentando conjuntamente as estruturas econômicas e sociais que produzem exploração, precarização e violência.

Nesse sentido, esperamos que as pautas apresentadas possam inaugurar um processo continuado de diálogo, com definição de prioridades, construção de propostas legislativas e mecanismos de acompanhamento de sua execução. Mais do que respostas pontuais a situações emergenciais, reivindicamos políticas públicas capazes de reconhecer os animais não humanos como parte da sociedade e sua proteção como responsabilidade permanente do poder público.

Atenciosamente,

Militância Antiespecista - militanciaantiespecista.com

Agência de Notícias de Direitos Animais (ANDA) - anda.jor.br

União Vegana Antiespecista - uniaovegana.org

Dhuzati Antiespecista - [@dhuzati](https://www.instagram.com/dhuzati)

SOS Amigo dos Animais - [@sosamigodosanimais](https://www.instagram.com/sosamigodosanimais)

Associação Vegana do Recife (AVEG RECIFE) - [@avegrecife](https://www.instagram.com/avegrecife)

Instituto Abepoli - abepoli.org

Associação Catarinense de Proteção aos Animais (ACAPRA) - acapra.org.br

ONG Canto da Terra - ongcantodatterra.org

Coletivo Vegalumes - vegalumes.org

Coletivo Vozes em Luto - [@vozesemluto](https://www.instagram.com/vozesemluto)

Bio Animal Brasil Podcast - [@bioanimalbrasilpodcast](https://www.instagram.com/bioanimalbrasilpodcast)

Frente Nacional de Defesa dos Jumentos - [@frentedefesajumentos](https://www.instagram.com/frentedefesajumentos)

Associação Protetora dos Animais de Imbituba - [@apai.animais](https://www.instagram.com/apai.animais)

Associação Proteger é o Bicho - Imbituba - [@protegereobicho](https://www.instagram.com/protegereobicho)

ONG Animal.com - Criciúma - [@onganimalpontocom](https://www.instagram.com/onganimalpontocom)

Santuário Animal Sente - [@santuarioanimalsente](https://www.instagram.com/santuarioanimalsente)



Prevention of Cruelty to Animals and Plants (PCAP BRASIL) - [@pcapbrasil](https://www.instagram.com/pcapbrasil)

Elo Animal Nacional da Rede Sustentabilidade - [@eloanimalnacional.official](https://www.instagram.com/eloanimalnacional.official)

Elo Animal Mato Grosso da Rede Sustentabilidade - [@eloanimal.mt](https://www.instagram.com/eloanimal.mt)

Saúva, coletivo anti-capitalista e anti-especista - [@sauva.antiespecista](https://www.instagram.com/sauva.antiespecista)

Vozes por Orelha - [@vozes.da.justica](https://www.instagram.com/vozes.da.justica)

Voz Fauna - [@vozfauna](https://www.instagram.com/vozfauna)

Veganismo e Sustentabilidade pelos Animais e Humanos (VESPAH) -
[@vespahvegan](https://www.instagram.com/vespahvegan)

Associação Meninas Polinizadoras - [@meninaspolinizadoras](https://www.instagram.com/meninaspolinizadoras)

Frente de Ações pela Libertação Animal (FALA) - [@fala_libertacaoanimal](https://www.instagram.com/fala_libertacaoanimal)

